



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 066/2002

11/11/2002

SÚMULA: Inclui a Corrida Rústica São Sebastião de Faxinal Grande no calendário oficial de eventos do Município, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, pela presente lei, incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Corrida Rústica de São Sebastião, de Faxinal Grande, promovida anualmente.

Parágrafo único. A inclusão referida neste artigo, será feita na classe de "Eventos Esportivos".

Art. 2º. O Departamento Municipal de Esportes e Turismo colocará à disposição da comunidade organizadora da Corrida Rústica São Sebastião, todo o apoio técnico e logístico necessário.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão por conta das dotações próprias do Departamento Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal